



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Nº do processo: 420/2026

Folha nº: _____

Assinatura: JA

Página 1 de 2

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 01/2026-FME
Processo de Despesas nº 0420/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Claro/RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação para dar prosseguimento ao certame, em razão da inabilitação da empresa anteriormente classificada em segundo lugar e do decurso do respectivo prazo recursal sem interposição de recurso.

Registra-se que o prosseguimento da sessão foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município, bem como comunicado por meio eletrônico à empresa classificada na posição subsequente.

Aberta a sessão, registrou-se o comparecimento de representante da empresa **CIAP TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº **27.402.904/0001-08**.

Em observância à ordem de classificação constante da ata anterior, procedeu-se à abertura do envelope de habilitação da empresa **CIAP TERRAPLANAGEM LTDA**, cujo lance final registrado foi de **R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais)**.

Registra-se que o referido envelope encontrava-se devidamente lacrado e sob guarda da Comissão de Contratação desde a sessão anterior.

Após análise da documentação apresentada e realização de consultas nos sítios eletrônicos oficiais competentes, constatou-se que a licitante apresentou todos os documentos exigidos no edital, sendo confirmada a autenticidade das certidões e demais documentos passíveis de verificação eletrônica.

33.734



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Nº do processo: 420/2026

Folha nº: _____

Assinatura: [Signature]

Página 2 de 2

Dessa forma, restou comprovado o atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, em conformidade com os arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a Comissão de Contratação deliberou pela **habilitação da empresa CIAP TERRAPLANAGEM LTDA**, que passa a ser declarada **vencedora do certame**, com o valor de **R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais)**.

Questionado o representante da empresa presente quanto à intenção de interposição de recurso, este declarou não haver interesse em recorrer, ficando registrada tal manifestação em ata, nos termos do art. 165, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelo representante da empresa presente.

Rio Claro-RJ, 06 de março de 2026.

Assinam pela Comissão de Contratação:

• Marcos Vinícius de Freitas – Presidente : [Signature]

• Anderson Silva – Membro : [Signature] 33.734

• Michele Garras Viana – Membro : [Signature]

Empresa:

CIAP TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 27.402.904/0001-08 : [Signature]